Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 156 , DE 2024.
(Proponente: Vereador Professor Santello/União Brasil)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 17/05/24
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 149, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente a Secretaria Municipal de Educação, solicitando informações atualizadas sobre a disponibilidade de vagas para atendimento à educação infantil, na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos de idade na Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel.

1. Quantas vagas estão disponíveis para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade na Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel?
2. Informar número alunos matriculados por turma, unidade escolar e total?
3. Informar número de alunos em lista de espera por turma, unidade escolar e total?
4. Informar vagas disponíveis por turma, unidade escolar e total?
5. Quais são os critérios de seleção utilizados para a distribuição das vagas?
6. Quais são os critérios para a classificação das crianças na lista de espera, caso exista?
7. Há alguma previsão de ampliação de vagas na Educação Infantil para atender à demanda crescente?

É o que requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 16 de maio de 2024.

Professor Santello
Vereador/União Brasil

Justificativa:

Considerando a importância do acesso à Educação Infantil na formação e desenvolvimento das crianças, conforme estabelecido pela legislação vigente, requeiro estas informações sobre a disponibilidade de vagas nas instituições de ensino sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Cascavel.

As informações solicitadas são necessárias para o desenvolvimento de um planejamento educacional eficaz. Elas permitirão avaliar a capacidade atual dos Centros Municipais de Educação Infantil e identificar possíveis necessidades de expansão ou readequação das instalações e contratação de professores e demais profissionais da educação.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Conhecer o número de crianças em cada creche facilita a distribuição adequada de recursos financeiros e materiais. Isso inclui a compra de materiais didáticos, alimentação, mobiliário e a contratação de pessoal qualificado, assegurando a qualidade do atendimento.

Outrossim, a coleta de dados sobre a quantidade de crianças em creches é vital para o monitoramento e avaliação contínua dos serviços prestados. Isso possibilita identificar os pontos de melhoria e garantir que todas as crianças recebam atendimento em qualidade, em conformidade com os padrões estabelecidos pelo município.

Também, a falta de vagas, pode ocasionar diversas consequências negativas, como por exemplo, impacto no desenvolvimento das crianças, ocasionando atraso no desenvolvimento das habilidades e competências essenciais nessa fase crucial do desenvolvimento infantil.

Outra consequência da falta de vagas, os pais ou responsáveis pelas crianças são responsáveis são obrigados a buscar alternativas, como, por exemplo, deixá-los com outros familiares, contratar serviços particulares ou até mesmo, deixar de trabalhar para cuidar dos filhos, gerando desgastes emocionais e financeiros, principalmente nas famílias de baixa renda, que muitas vezes não tem opções de cuidado para seus filhos, contribuindo ainda mais para a desigualdade educacional.

Resumindo, essa falta de vagas nas instituições de educação infantil prejudica tanto as crianças quanto suas famílias, trazendo impactos negativos e, por isso, é necessário que as autoridades atuem para garantir o acesso de forma universal a uma educação infantil de qualidade.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA